



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 492/2023

Itanhaém, 20 de setembro de 2023.

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos do Requerimento nº 176, de 2023, de autoria do ilustre Vereador Carlos Henrique Silvestre Garzon, junto ao presente estou encaminhando a essa Egrégia Casa de Leis as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Habitação.

Complementarmente, a Secretaria de Serviços e Urbanização informa que apesar da realização periódica de serviços de terraplenagem com colocação de material, a manutenção da Estrada do Raminho tem sido afetada pelas chuvas constantes e pelo volume de veículos que por ela trafega, o que provoca uma rápida deterioração da superfície, pois trata-se de via não pavimentada, esclarecendo, ainda, que não é possível a sua pavimentação, por se tratar de via aberta oficiosamente em imóveis de propriedade particular.

Sendo o que me cumpria informar, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda

DD, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



Autenticar documento em <https://camara.azeropaper.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360039003100300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Recebido

22/09/23

1 de 1
10:50



PREFEITURA DE ITANHAÉM
ESTÂNCIA BALNEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Data: 18/08/2023

Assunto: Requerimento Câmara Municipal nº 176/2023 – Vereador Carlos Henrique Silvestre Garzon

Venho pelo presente, em resposta ao Requerimento, cuja cópia segue anexa, informar o que abaixo segue:

- a) e d) As áreas ocupadas que estão localizadas no local denominado “Estrada do Raminho”, fazem parte dos loteamentos, quadras, sistemas de recreio e áreas brutas dos Balneários: Aclimação, Guapurá (não é o Conjunto Habitacional), Praiamar, Veneza e Vila Loty Gleba (1 e 2); os ocupantes que estão nas áreas particulares, que correspondem as ocupações de lotes originais do parcelamento do solo, deverão entrar com usucapião para conseguirem os seus documentos, os que estão ocupando área pública, ou mesmo áreas particulares em lotes que foram modificados, de algum dos loteamentos, não serão passíveis de cadastramento, por proibição legal, haja vista que a Estrada do Raminho não é uma rua oficial e passa por cima de lotes, áreas sistema de recreio e áreas brutas.
- b) A resposta a esse item é de competência da Secretaria de Serviços e Urbanização.
- c) Não existe nenhum levantamento das ocupações haja vista que a maioria esta ocupando, de forma física, áreas totalmente irregulares, não havendo, desta forma, previsão para tanto.
- d) Já respondida junto com o item a).





PREFEITURA DE ITANHAÉM
ESTÂNCIA BALNEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

- e) Não existe possibilidade de regularização das ocupações pelos motivos acima expostos.
- f) Todas as residências foram atendidas pela Sabesp em gestão anterior, muito embora as ocupações tenham sido consideradas irregulares, a administração entendeu que o direito à saúde é fundamental e, assim, foram autorizadas as referidas ligações, porém, aquelas famílias que ficaram sem a ligação de água, ou foi, por não estarem na residência no dia em que a Sabesp fez plantão na área (estrada do Raminho), ou por se tratar de ocupações posteriores.

Atenciosamente

Mara Sanches Figueiredo
Secretária de Habitação

